

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA

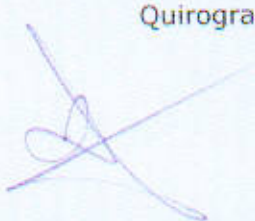
**PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM
AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA
ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS
DE COLOCAÇÃO, DA**

PROPERTY BRASIL S.A.

CNPJ/MF n.º 10.395.731/0001-37
NIRE 35300361709

REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2015

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** realizada aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2015, às 16hs, na sede Property Brasil S.A. (atual denominação de Espírito Santo Property (Brasil) S.A.), no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Berrini, 1511, conjunto 41, sala 03, CEP 04571-011.
- 2. CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei de S.A. (Lei 6.404/1976), em face da presença da totalidade dos detentores das Debêntures em circulação.
- 3. PRESENÇA:** (i) debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, a saber: **Banco Bradesco Berj S.A.**, (ii) contando ainda com a presença do Representante da Emissora **Property Brasil S.A.**, e (iii) do Agente Fiduciário **Planner Trustee D.T.V.M. Ltda.**
- 4. MESA:** a assembleia foi presidida pelo Sr. Paulo Manuel Tavaeira de O. Ferreira, e secretariada pelo Sra. Cláudia Puchalski.
- 5. ORDEM DO DIA:** examinar, discutir e deliberar acerca das seguintes matérias:
 - (i) proposta de alteração dos itens 4.5.1.2 e 4.7.1 da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional, para Distribuição Pública com Esforços

Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Property Brasil S.A. ("Escritura de Emissão"), de forma a alterar a data de pagamento dos Juros Remuneratórios e da Amortização do valor unitário das debêntures de 13 de novembro de 2015 para 12 de janeiro de 2016.

(ii) autorizar o Agente Fiduciário a firmar com a Emissora, o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão para implementação da deliberação (i) acima, caso venha a ser aprovada, bem como para a deliberação (ii) aprovada na Assembleia Geral de Debenturista realizada no dia 04 setembro 2015, valendo consignar, para todos os efeitos, que o Primeiro Aditamento deverá ser formalizado em 60 (sessenta) dias contados da assinatura desta, sob pena de vencimento antecipado.

6. ABERTURA: O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de *quorum* e convocação, bem como o instrumento de mandato do representante do Debenturista presente, declarando o Sr. Presidente instalada a Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

7. DELIBERAÇÕES: examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, foi deliberado e aprovada, por unanimidade de voto e sem qualquer restrição, pelo Debenturista:

(i) A alteração dos itens 4.5.1.2 e 4.7.1 da Escritura de Emissão, de forma a postergar a data de pagamento dos Juros Remuneratórios e da Amortização do valor nominal unitário das debêntures, de 13 de novembro de 2015 para 12 de janeiro de 2016, que passam vigor com a seguinte redação:

"4.5.1.2 Os Juros Remuneratórios serão pagos em parcelas anuais, juntamente com a amortização do principal pela Emissora, vencendo-se nas seguintes datas: 16/05/2014, 12/01/2016, 16/05/2016, 16/05/2017, e a última em 16/05/2018."

"4.7.1 O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado pela Emissora em 5 (cinco) parcelas consecutivas, conforme datas estabelecidas na cláusula 4.5.12 abaixo, sendo cada uma das datas, uma data de amortização ("Data de Amortização"), conforme abaixo definido, salvo possibilidade de resgate antecipado facultativo, nos termos estabelecidos na Cláusula 5.2 desta Escritura, abaixo:



<i>DATA DE AMORTIZAÇÃO</i>	<i>PERCENTUAL DO VALOR NOMINAL DAS DEBÊNTURES A SER AMORTIZADO</i>
16/05/2014	15,00%
12/01/2016	21,25%
16/05/2016	21,25%
16/05/2017	21,25%
16/05/2018	21,25%"

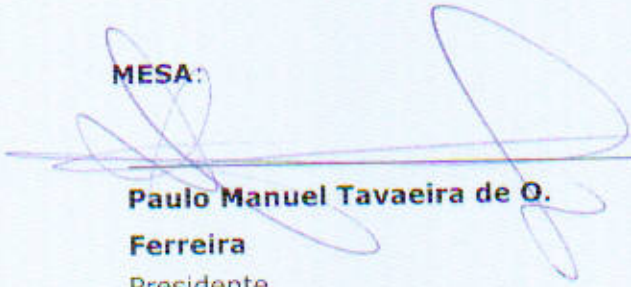
(ii) Autoriza o Agente Fiduciário a firmar o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão para implementação da deliberação (i) acima, bem como para a deliberação (ii) aprovada na Assembleia Geral de Debenturista realizada no dia 04 setembro 2015 valendo consignar, para todos os efeitos, que o Primeiro Aditamento deverá ser formalizado em 60 (sessenta) dias contados da assinatura desta, sob pena de vencimento antecipado.

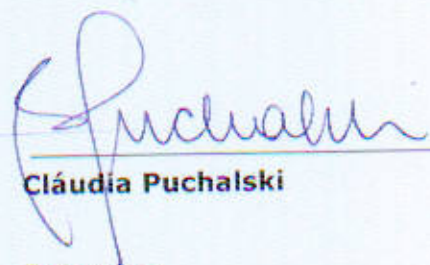
8. ENCERRAMENTO DA ASSEMBLÉIA, LAVRATURA E LEITURA DA ATA:
Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após a reabertura da sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

9. PRESENÇA E ASSINATURAS: Debenturista Banco Bradesco Berj S.A; Property Brasil S.A.; Planner Trustee D.T.V.M. Ltda.; Presidente: Paulo Manuel Tavaeira de O. Ferreira e Secretária: Sra. Cláudia Puchalski.

São Paulo, 12 de novembro de 2015.

MESA:


**Paulo Manuel Tavaeira de O.
Ferreira**
Presidente

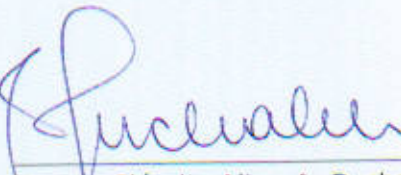

Cláudia Puchalski
Secretária



EMISSORA:

PROPERTY BRASIL S.A.

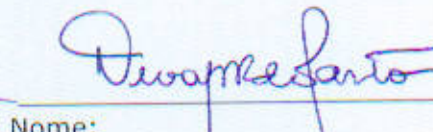

Nome: Mauricio Tavares Barbosa
Cargo: Diretor Presidente


Nome: Cláudia Aline A. Puchalski
Cargo: Diretora Jurídica-Administrativa

AGENTE FIDUCIÁRIO:

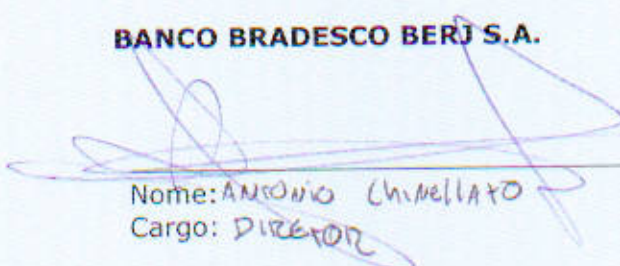
PLANNER TRUSTEE D.T.V.M. LTDA.


Nome: Tatiana Lima
Cargo: Procuradora


Nome: Viviane Rodrigues
Cargo: Diretora

DEBENTURISTAS:

BANCO BRADESCO BERJ S.A.


Nome: ANTONIO CHINELLATO
Cargo: DIRETOR


Nome: PAULO MANUEL
Cargo: DIRETOR



Esta página de assinaturas é parte integrante da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Série Única, Da Espécie Quirografária Com Garantia Adicional, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos De Colocação, Da Property Brasil S/A realizada em 12 de novembro de 2015.

